

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4053

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.300/2023 (Dispõe sobre a criação do Auxílio-Proteção).....Pág. 3
LEI Nº 3.301/2023 (Dispõe sobre a criação das normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações)...Pág. 3 - 6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO (TP nº 4685/2022.SESAN.PMA)Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die, licença paternidade, licença gala, férias, nomeações, exonerações, troca de cargo e remoção).....Pág. 4 - 16
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 16, 17
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 17, 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

PORTARIA (Designação)Pág. 18

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação)Pág. 18

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO

APOSTILA.....Pág. 18, 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação)Pág. 19

REPUBLICAÇÕES (extrato de contrato e ordem de serviço)Pág. 19

TORNAR SEM EFEITO (Extrato de contrato nº 023/2022)Pág. 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação)Pág. 20

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 20, 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 21

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 21, 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA (Extrato de contrato)Pág. 22

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEP**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condrú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.300, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Auxílio-Proteção, garante o afastamento remunerado das servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Auxílio-Proteção, benefício devido à servidora pública municipal da Prefeitura de Ananindeua que esteja em situação de vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher, tipificada na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, benefício que corresponde ao pagamento mensal do valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

§ 1º. Terão direito ao auxílio de que trata o caput as servidoras públicas do município que possuam medida protetiva concedida pelo Poder Judiciário, conforme disposto no inciso III do art. 12 e nos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.340/2006.

§ 2º. A concessão do Auxílio-Proteção será mantido por até 06 (seis) meses, desde que comprovada a manutenção da medida protetiva.

§ 3º. O Auxílio que trata o caput deste artigo possui natureza indenizatória, de caráter transitório, na forma de Auxílio Financeiro para apoiar as eventuais necessidades financeiras que a vítima necessite arcar para mitigar seu contexto.

Art. 2º. Além do Auxílio-Proteção de que trata o Art. 1º desta Lei, fica assegurado à servidora pública municipal da Prefeitura de Ananindeua beneficiária do Auxílio, o direito ao afastamento remunerado sem prejuízo da integralidade das parcelas a que tem direito, assim como das medidas de proteção e assistenciais previstas na legislação vigente.

§ 1º. Será de até 06 (seis) meses o afastamento de que trata o caput deste artigo, computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, ficando sua concessão condicionada à existência de medida protetiva emitida pelo Poder Judiciário, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340/2006.

§ 2º. Finalizado o período do afastamento, em havendo manutenção legal da medida protetiva, a Administração disponibilizará o deslocamento da servidora pública no trajeto casa-trabalho-casa, exclusivamente, através do Aplicativo Servmob por 03 (três) meses.

§ 3º. O deslocamento de que trata o parágrafo anterior também será disponibilizado à servidora pública municipal que, possuindo medida protetiva, permaneça no efetivo desempenho de suas atividades laborais, por 06 (meses).

Art. 3º. À servidora pública municipal da Prefeitura de Ananindeua é garantido o acesso prioritário à remoção e redistribuição, observados os critérios estabelecidos nos artigos 41 e 42 da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários à sua execução.

Art. 5º. Ato do Chefe do Poder Executivo ou a quem por ele for delegado estabelecerá regulamentações complementares que garantam o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.301, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação das normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de rádio navegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º. Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

I - Área Precária: área sem regularização fundiária;

II - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

V - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou

b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública com altura inferior a 25 (vinte e cinco) metros, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

VI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

VII - Instalação Interna: – instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

VIII - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

IX - Poste – infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

X - Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;

XI - Prestadora – Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

XII - Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

XIII - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º. As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.

§ 1º. Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.

§ 2º. Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso.

§ 3º. Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio. Nesses casos, o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º. A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º. A instalação de novas infraestruturas de suporte levará em conta a redução do impacto urbanístico, bem como, observará as condições de compartilhamento de infraestruturas previstas nas regulamentações federais pertinentes.

§ 1º. A expedição da licença para instalação de nova infraestrutura de suporte será precedida de avaliação de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.

§ 2º. É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente de infraestruturas de suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 3º. A construção e a ocupação de infraestruturas de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

Art. 5º. O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único. Os órgãos municipais deverão oficialiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º. Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

I - Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II - Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º. Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§ 2º. As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.

§ 3º. As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º. Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I - Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º. A instalação dos equipamentos de transmissão, *containers*, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1º. Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§ 2º. Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - Priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E OUTORGA AMBIENTAL

Art. 12. A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

§ 1º. Prescindem do Alvará de Construção previsto no artigo 12, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

§ 2º. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no *caput*, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 13. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo Único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);

III - Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

IV - Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

V - Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI - Comprovante de quitação da Tarifa de Análise e cadastramento, a ser pago no ato do protocolo do requerimento.

Art. 14. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 15. Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 16. O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 17. A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 18. Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese de modernização tecnológica ou substituição de infraestrutura já licenciada, fica dispensado o Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 19. A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação Ambiental.

§ 1º. O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º. A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações à presente Lei:

I - Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, outorga ambiental, quando aplicável e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei; e

II - Prestar informações falsas.

Art. 23. Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;

II - Multa, na segunda ocorrência, de até 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA);

III - Embargo parcial ou total da obra de implantação de infraestrutura de telecomunicações;

IV - Interdição parcial ou total da obra de implantação de infraestrutura de telecomunicações; e

V - Remoção da infraestrutura instalada.

Art. 24. As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25. A pessoa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A tarifa para análise e cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, cujo valor será fixado em decreto.

Art. 28. As ERBs regularmente implantadas até a data da entrada em vigor desta Lei, desde que não tenham sofrido qualquer alteração, deverão renovar o respectivo licenciamento ou cadastramento, no prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação do decreto regulamentar.

Art. 29. Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º. O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º. Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º. Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 30. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º. Fica concedido o prazo de 01 (um) ano, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal por decreto, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 13 desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º. Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.

§ 3º. Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 4º. Durante os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 5º. Após os prazos dispostos nos §§ 1º e 2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 300 (trezentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA).

Art. 31. Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º. A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituir

§ 2º. O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 02 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

§ 3º. Nos dois primeiros anos de vigência dessa lei, devido ao alto volume de estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no caput deste artigo serão contados em dobro.

Art. 32. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE MARÇO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.028.SESAN.PMA
PROCESSO Nº 4685/2022.SESAN.PMA

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA WARISLANDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Da Decisão de Habilitação

Decisão: Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

HABILITADAS: Atenderam a todas as exigências de habilitação (envelope 1) do edital:

- **JATI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 20.601.636/0001-04 - **HABILITADA**.
- **TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 37.653.574/0001-79 – **HABILITADA**.
- **BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.387.427/0001-50. – **HABILITADA**.

INABILITADA: POTERE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.449.409/0001-60 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação ao item:

6.9.4.7.1. A certidão de que trata essa alínea deverá ser expedida a menos de 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação – SIMPLIFICADA E INTEIRO TEOR EMITIDAS EM 20.01.2023.

INABILITADA: KBV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.939.325/0001-37 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu ao edital em relação ao item:

6.9.1.7 – Não apresentou as certificações específica digital de todos os atos e a Certidão de inteiro teor da JUCEPA.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA: Não atendeu as exigências do edital em relação ao item:

6.16.2.1. Não apresentou o **Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário**, este devidamente registrado no órgão competente.

6.17 – Não apresentou a Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (TRF).

ANALISE TÉCNICA SESAN: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens 6.18.4.5 conforme parecer técnico da SESAN.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados da decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso.

Ananindeua/PA, 07 de março de 2023.

MANOEL PALHETA FERNANDES
Presidente da CPL/PMA.
Decreto nº. 828/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 590, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 1º de março de 2023 a 30 de março de 2023, aos servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua, abaixo relacionados.

Ananindeua (PA), 27 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO A PORTARIA Nº. 590, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
GOZO DE FÉRIAS COLETIVA / PMA

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Daniel de Jesus Mescouto	35760-0	2022/2023
Izabelle Pereira da Silva	33646-7	2022/2023
Jean das Neves Araujo	33991-1	2022/2023
Maria Alice R Pinto Santos	28448-3	2022/2023
Marinilsa de Oliveira Carvalho	03215-8	2022/2023
Paulinho Conceicao de Souza	13201-2	2022/2023
Sebastiao Piani Godinho	27175-6	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Celiana Maria de A Chaves	33738-2	2022/2023
Jorge Silva de Matos Filho	33744-7	2022/2023
Maria do Bom S R da Silva	32653-4	2022/2023
Silvia Helena Queiroz Lopes	30634-7	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Alves da Silva	28558-7	2022/2023

Davyson Brabo Soares	34394-3	2022/2023
Felipe Cesar de A Cavalcante	35818-5	2022/2023
Kessy Gomes Duarte	29931-6	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Abraao Castro dos Santos	36197-6	2022/2023
Benedito Celso de M Lopes	00038-8	2022/2023
Jessica Couto D de Carvalho	36172-0	2022/2023
Neivaldo Sergio Santana Viegas	00155-4	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Alfredo Pamplona	17461-0	2022/2023
Antonio Normando Lima Freire	13838-0	2022/2023
Carmen Helena P da Silva	31386-6	2022/2023
Elias Cardoso da Silva	13851-7	2022/2023
Enilson de Jesus Lima Filho	36365-0	2022/2023
Evelyn dos Santos Sampaio	37443-1	2022/2023
Francisco Anderson do N Neto	24999-8	2022/2023
Francisco Lobato Portela	14673-0	2022/2023
Jessica Emanuelle de O Marques	28156-5	2022/2023
Jobson Gabriel N dos Santos	45912-7	2022/2023
Jorge Carlos de C Rodrigues	26987-5	2022/2023
Jose Gomes de Souza	13842-8	2022/2023
Marcos Anunes Teixeira Pinto	37441-5	2022/2023
Mauricio Casanova Guimaraes	01987-9	2022/2023
Oswaldo Goncalves Vieira	13778-2	2022/2023
Patricia Barbosa S dos Santos	15777-5	2022/2023
Rosa Maria Ferreira Lima	25251-4	2022/2023
Smilley da Silva Franco	31384-0	2022/2023
Valdeci de Souza Furtado	37442-3	2022/2023
Wendlei Lima Silva	34934-8	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adrielle Marcia dos Santos	31751-9	2022/2023
Eula Clisia Ramos da Silva	27392-9	2022/2023
Oswaldo Martins de Sena	32033-1	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adrielson Furtado Almeida	36029-5	2022/2023
Ana Flavia Pinto Noura	37510-1	2022/2023
Camila Siqueira Santos	32899-5	2022/2023
Claudio Costa Abreu	22818-4	2022/2023
Fernanda Moraes Baral	18986-3	2022/2023
Gerson C do Nascimento	17068-2	2022/2023
Jecson da Costa Pinheiro	34498-2	2022/2023
Jorge Guilherme Costa Ramos	24896-7	2022/2023
Jose Ribamar Soares Neto	34503-2	2022/2023
Josue Gomes do Nascimento	14019-8	2022/2023
Lourival Silva Filho	37434-2	2022/2023
Lucas de Sena Lopes	30712-2	2022/2023
Manoel Maria Pinto da Veiga	27387-2	2022/2023
Mario da Silva Nunes	37432-6	2022/2023
Miguel Ferreira da Rocha	13374-4	2022/2023
Paulo Sergio F de Araujo	13433-3	2022/2023
Raimundo dos Santos Feitosa	27398-8	2022/2023
Raimundo Monteiro da Rocha	13431-7	2022/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Samira Taise da Silva de Lima	35808-8	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Lidiane Henriques Begot	35904-1	2022/2023
Wellyngton Dias da Silva	35889-4	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Ellen Patricia Oliveira Viana	36373-1	2022/2023
Nelma do S G de A S da Silva	36376-6	2022/2023
Ricardo da Mota Costa	36380-4	2022/2023
Wanderson de Souza Franco	27437-2	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Aerielza de F M C da Silva	29977-4	2022/2023
Aldenor Jose de Sena Silva	13794-4	2022/2023
Benedito Ferreira Lima	01911-9	2022/2023
Carlos Amilcar da Silva Cruz	15781-3	2022/2023
Carlos Assis de Azevedo	13773-1	2022/2023
Carlos Henrique F Furtado	19718-1	2022/2023
Dejarino Dias de Oliveira	13780-4	2022/2023
Deuzirene Lustoso do Rosario	22883-4	2022/2023
Domingos Elias Silva Azevedo	13716-2	2022/2023
Edivan Nascimento Costa	13761-8	2022/2023
Edson Costa Carrera	13714-6	2022/2023
Jean Assuncao de Sousa	13789-8	2022/2023
Jose Roberto de Paiva Mancio	22915-6	2022/2023
Luciane Azevedo	32879-0	2022/2023
Marcelo Silva do Rosario	17470-0	2022/2023
Marcos Andre Dias da Silva	13735-9	2022/2023
Maria do Socorro F Silva	22906-7	2022/2023
Maria Luiza C do Rosario	22907-5	2022/2023
Nilson Costa Nunes	28633-8	2022/2023
Silvio Jairo dos Santos Lima	15761-9	2022/2023
Talisma Camara Lima	31381-5	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adauto da Costa Mello Junior	31323-8	2022/2023
Adelson Costa Mendonca	46223-3	2022/2023
Adriana do Socorro F Maciel	36549-1	2022/2023
Adriana Lucia N de O Magno	36639-0	2022/2023
Adriano do Nascimento Martins	36610-2	2022/2023
Adriany Steffanny da C Lameira	30603-7	2022/2023
Albertina Nazare de S Pinto	36647-1	2022/2023
Alberto de Deus David Duarte	01449-4	2022/2023
Aldmir de Jesus Martins	46222-5	2022/2023
Alessandra Carla C da Silva	36557-2	2022/2023
Alesson Rodrigues de Sousa	36606-4	2022/2023
Alexandre Ataide da Silva	46221-7	2022/2023
Alonso dos Santos de Jesus	46219-5	2022/2023
Altair Lima da Sila	00044-2	2022/2023
Amanda Nascimento Pinheiro	36644-7	2022/2023
Ana Carolina Albuquerque Silva	00045-0	2022/2023

Ana Conceicao Correa Barros	66389-1	2022/2023
Ana Marcelle Nobre B Soutinho	45938-0	2022/2023
Ana Regina da Silva Fernandes	02820-7	2022/2023
Anderley dos Santos Nunes	17246-4	2022/2023
Andre Luiz de Sousa Alves	36599-8	2022/2023
Andre Luiz R dos Santos	00049-3	2022/2023
Andrea Ribeiro Santos	36480-0	2022/2023
Andressa Bezerra Silva	60824-6	2022/2023
Andrey Oliveira Rodrigues	66395-6	2022/2023
Andreza Cristina de S Mendes	66396-4	2022/2023
Andreza Karoliny F Goncalves	29861-1	2022/2023
Angela dos Santos Nogueira	33585-1	2022/2023
Angela Maria de Jesus Costa	17603-6	2022/2023
Annielma Ribeiro Barros	36473-8	2022/2023
Antonia Maria de Sousa Lima	18256-7	2022/2023
Antonilda O da S dos Santos	19478-6	2022/2023
Antonio Carlos Bezerra Muniz	29947-2	2022/2023
Antonio Herbthe Moreira Chaves	36758-3	2022/2023
Antonio Sales Souza da Silva	13890-8	2022/2023
Arthus Robson B do Nascimento	00125-2	2022/2023
Augusto C N de Araujo	46203-9	2022/2023
Augusto Cesar B G Almeida	36588-2	2022/2023
Augusto de Nazare L Torres	66398-0	2022/2023
Brenda Maiara Barbosa Lima	36485-1	2022/2023
Cacilda Lima Rodrigues	36489-4	2022/2023
Caio A Formigosa dos Santos	46186-5	2022/2023
Camila Driele Souza Matos	66401-4	2022/2023
Carlos Afonso da C Monteiro	60764-9	2022/2023
Carlos Alberto Souza	00052-3	2022/2023
Carlos Alexandre da S Rocha	34696-9	2022/2023
Carlos Augusto Teixeira Janau	36580-7	2022/2023
Carlos Eduardo M das Mercedes	66402-2	2022/2023
Carlos Jose Trindade Azevedo	36569-6	2022/2023
Carlos Roberto Teixeira Nunes	07468-3	2022/2023
Carlos Sergio da Silva Cardoso	30406-9	2022/2023
Celio Soares da Silva	36838-5	2022/2023
Charles da Silva Lima	28867-5	2022/2023
Cicero Augusto da Silva Nay	00060-4	2022/2023
Claudemio de Sousa Tavares	46187-3	2022/2023
Claudiney Manoel Silva Matos	35199-7	2022/2023
Claudio Soares de Oliveira	66403-0	2022/2023
Claudionor Guedes Furtado	66362-0	2022/2023
Cleiton Lobato da Silva	46189-0	2022/2023
Cristiane do N Pinheiro	60918-8	2022/2023
Cristiane Moras dos Santos	36494-0	2022/2023
Cristovam Costa Freitas Junior	36642-0	2022/2023
Daiana Andreza C Goncalves	36539-4	2022/2023
Daniel de Freitas Conceicao	07496-9	2022/2023
Daniele Fernandes Barroso	36536-0	2022/2023
Denise Maria Ferreira da Silva	36511-4	2022/2023
Deyvid Fernando P de Oliveira	36535-1	2022/2023
Diego Farias Pacheco	36555-6	2022/2023
Diego Vinicius Souto da Cunha	36551-3	2022/2023
Dilson Lameira Picanco	22436-7	2022/2023
Dionantan D F do Nascimento	46191-1	2022/2023
Dionete da S Mesquita Tavares	46184-9	2022/2023
Dirce Luciana da Luz Sozinho	31218-5	2022/2023
Dirceu de Sousa Cardoso	36543-2	2022/2023
Edenilza Borges Siqueira	28793-8	2022/2023
Eder Pinheiro Canavarro Junior	00067-1	2022/2023
Edilson da Silva Machado	46224-1	2022/2023
Edilson Damasceno Queiroz	66365-4	2022/2023

Edmilson Rafael N Viana	36837-7	2022/2023
Edson Luiz Melo de Oliveira	36550-5	2022/2023
Edsonir Marques de Oliveira	60843-2	2022/2023
Eduardo Andrey Cavalc Claudino	36507-6	2022/2023
Eduardo Braz de A Rodrigues	36508-4	2022/2023
Eduardo da Conceicao Lisboa	00072-8	2022/2023
Edwar Barbosa da Silva	01996-8	2022/2023
Elaine do S da Silva Nogueira	30547-2	2022/2023
Elcio dos Santos Fernandes	45892-9	2022/2023
Elcller Richardson R Franca	36628-5	2022/2023
Elenilson Amaral Costa	29402-0	2022/2023
Eli da Conceicao Silva	00073-6	2022/2023
Eliane Portilho Gomes	36548-3	2022/2023
Eliel Afonso da Nobrega	36504-1	2022/2023
Elielma Maria de Sousa Paes	66369-7	2022/2023
Eliezer de Jesus Oliveira Gaia	36597-1	2022/2023
Eliezer Santos Rodrigues	66372-7	2022/2023
Elissandra Amaral de S Bastos	66374-3	2022/2023
Elisson Bispo Gomes	36595-5	2022/2023
Elizan Souza Rodrigues	00074-4	2022/2023
Enderson Augusto A Ribeiro	00075-2	2022/2023
Enos Pereira Moreira	36491-6	2022/2023
Erica Sulamita Negrao Ferreira	33401-4	2022/2023
Erilete Pires Monteiro	36521-1	2022/2023
Erison Matheus T dos Santos	36584-0	2022/2023
Esio Antonio Bentes Pantoja	66357-3	2022/2023
Estela Brena Lacerda Castro	36581-5	2022/2023
Esther Bezerra Silva	66256-9	2022/2023
Fabiana da Conceicao M Maciel	66364-6	2022/2023
Fabio Carlos de Lima	36576-9	2022/2023
Fabio Coimbra Dantas	28713-0	2022/2023
Fabio Ferreira de Almeida	36850-4	2022/2023
Fabio Miranda dos Santos	36483-5	2022/2023
Fabio Rogerio L dos Santos	36568-8	2022/2023
Fabio Simao Souza Silva	36563-7	2022/2023
Fabio Teixeira do Carmo	36560-2	2022/2023
Fabio Vidal Pinheiro	45898-8	2022/2023
Federico Cordeiro Chaves	45899-6	2022/2023
Felipe Costa da Cruz	46213-6	2022/2023
Felipe Marcelo Rodrigues Cruz	36605-6	2022/2023
Felipe Silva de Araujo	00077-9	2022/2023
Fernando Luz da Silva	66367-0	2022/2023
Fernando Ribeiro Barros	00078-7	2022/2023
Florabete do S M dos Santos	66370-0	2022/2023
Florival de Oliveira Correa	27395-3	2022/2023
Francinete Tavares Ferreira	00080-9	2022/2023
Francisco Alcides G da Cruz	36509-2	2022/2023
Francisco de Assis P Leal	66378-6	2022/2023
Francisco Martins de Moraes	36530-0	2022/2023
Francisco Mendes da S Cunha	14195-0	2022/2023
Frederico Barbosa Monteiro	00685-8	2022/2023
Gilmar Castro Correa	36533-5	2022/2023
Gilson Alves Farias	03989-6	2022/2023
Gilvan Oliveira Brito	36528-9	2022/2023
Glayson Alexandre V Chaves	07474-8	2022/2023
Gleice Kelly Santos Cardoso	36486-0	2022/2023
Halan Maciel de Miranda	36513-0	2022/2023
Heimar Antonio Bentes Pantoja	66394-8	2022/2023
Helder Sandro Barros Castro	36514-9	2022/2023
Helio Marcio Amaral Mendes	36615-3	2022/2023
Hudson de Moura e Silva	35129-6	2022/2023
Hugo Andrade Monteiro	20172-3	2022/2023

Iago Wilson de Souza Pedroso	46206-3	2022/2023
Ian Lucas L Barra da Silva	66352-2	2022/2023
Igor Otavio Pantoja de Moraes	36518-1	2022/2023
Ingrid Taina Pedrosa da Silva	36608-0	2022/2023
Isaac Vinagre de Jesus	36631-5	2022/2023
Isabela Alcantara Monteiro	36525-4	2022/2023
Ismael Lameira de Souza	36523-8	2022/2023
Israel Vasconcelos Oliveira	35631-0	2022/2023
Ivair Jaques Silva dos Santos	29397-0	2022/2023
Jacinta da Costa M dos Santos	02994-7	2022/2023
Jaiane Lima Neves	60917-0	2022/2023
Jaime de Oliveira Goncalves	29211-7	2022/2023
Jameson Santos da Silva	36520-3	2022/2023
Janice Cordovil dos Santos	36538-6	2022/2023
Janio Izac Diniz Barros	00088-4	2022/2023
Jason dos Santos Souza	00090-6	2022/2023
Jean Gabriel da Silva Cordeiro	36582-3	2022/2023
Jefferson dos Santos Pinheiro	36832-6	2022/2023
Jefferson dos Santos Sena	00091-4	2022/2023
Jefferson Michel Silva Correa	36495-9	2022/2023
Jerusa Maria Silva de Souza	33059-0	2022/2023
Jessica do Socorro P Penha	66371-9	2022/2023
Jhonatan Rodrigues da Silva	36578-5	2022/2023
Joao Batista Santos Filho	36574-2	2022/2023
Joao Paulo Ferreira dos Santos	00095-7	2022/2023
Joao Sodre dos Santos	46202-0	2022/2023
Joao Vitor Maues Pantoja	36501-7	2022/2023
Johabe Goncalves de Mello	36571-8	2022/2023
Jonatan Maia dos Santos	36652-8	2022/2023
Jonathan David Costa Gouvea	66377-8	2022/2023
Jordan Batista P dos R Junior	36570-0	2022/2023
Jorge Alfredo da Costa	30393-3	2022/2023
Jorge Siqueira de Vilhena	07460-8	2022/2023
Jose Augusto Melo da Silva	46208-0	2022/2023
Jose Celio Mineiro Borges	16083-0	2022/2023
Jose Cleivaldo da S e Silva	00097-3	2022/2023
Jose de Nazare Cunha da Silva	20660-1	2022/2023
Jose de Ribamar de Jesus	28218-9	2022/2023
Jose Francisco dos Santos	08985-0	2022/2023
Jose Heraldo Soares Favacho	27414-3	2022/2023
Jose Lucas Dias de Carvalho	36565-3	2022/2023
Jose Luis Sousa Cruz	29539-6	2022/2023
Jose Nilson Pantoja Bezerra	28775-0	2022/2023
Jose Raimundo Luso Junior	60915-3	2022/2023
Jose Ricardo A da Costa Baldez	36626-9	2022/2023
Jose Ricardo Alves Calandrine	31996-1	2022/2023
Jose Roberto Gonzaga Correa	13447-3	2022/2023
Jose Thiago Monteiro do Carmo	36567-0	2022/2023
Josenira Goncalves de Lima	07475-6	2022/2023
Josue de Jesus	33587-8	2022/2023
Josue Gomes Pacheco	33270-4	2022/2023
Joyce Natalia de A Ferreira	66387-5	2022/2023
Jozelia da Silva Pereira	66390-5	2022/2023
Jucinete de Sena Costa	00099-0	2022/2023
Juliana Viana de Azevedo	36544-0	2022/2023
Kaio Alberto T de Andrade	46179-2	2022/2023
Kamila Carla Trindade Ferreira	36625-0	2022/2023
Karina do Nascimento Siqueira	36846-6	2022/2023
Katia Cilene Silva Santos	17354-1	2022/2023
Katia Cileni Leal da Conceicao	66350-6	2022/2023
Kevin Amadeus Alves Araujo	36621-8	2022/2023
Lais Modesto Caldeira	36641-2	2022/2023

Laylson Cirino Silva	60836-0	2022/2023
Leandro Cardoso da Costa	36532-7	2022/2023
Leandro de Souza Araujo	66354-9	2022/2023
Leandro Lucas Costa de Leao	66351-4	2022/2023
Leda Cristina de O Monte	36635-8	2022/2023
Leide Rose de O da Silva	66356-5	2022/2023
Leonardo Oliveira de Moraes	00105-8	2022/2023
Leoncio Freire de Souza Neto	36531-9	2022/2023
Leonidas Lima Camara	36529-7	2022/2023
Liesle Caroline de O S Pedroso	66361-1	2022/2023
Lilian do Socorro P S Monteiro	07466-7	2022/2023
Lilian Freitas Farias Reis	36575-0	2022/2023
Liria Natasha Sena do Vale	36623-4	2022/2023
Luan Cezar Ferreira de Araujo	66366-2	2022/2023
Luana Pinheiro Venutos	36648-0	2022/2023
Luane Kelly Lobato Moura	36622-6	2022/2023
Lucas Cardoso Pereira	36633-1	2022/2023
Lucas Igreja Pereira	36630-7	2022/2023
Lucas Luiz Barros e Silva	36634-0	2022/2023
Lucilene Ferreira Laurentino	17363-0	2022/2023
Lucinaldo Marques Monteiro	66368-9	2022/2023
Lucirene Oliveira Alves	36843-1	2022/2023
Lucivaldo Oliveira Lima	66384-0	2022/2023
Luis Andre Taveira Silva	20020-4	2022/2023
Luis Carlos da Costa Machado	28220-0	2022/2023
Luis Otavio Ribeiro	31950-3	2022/2023
Luiz Carlos Garca Cardoso	36637-4	2022/2023
Luiz Diego Cruz Lima	46183-0	2022/2023
Luiz Gabriel Sampaio Queiroz	36645-5	2022/2023
Luiz Mesquita Cardoso	36589-0	2022/2023
Luiz Pinto Lameira Neto	00111-2	2022/2023
Lya Linhares Costa	36649-8	2022/2023
Maickel Soares Viana	17358-4	2022/2023
Manoel Demetrio de Souza	30899-4	2022/2023
Manoel Valmir dos Santos Lopes	35170-9	2022/2023
Mara Pereira Trindade	36476-2	2022/2023
Marcelo Ferreira Sena	00037-0	2022/2023
Marco Antonio Fonseca Ferreira	22988-1	2022/2023
Marcos Ferreira Barbosa	36590-4	2022/2023
Marcos Nazareno T Rodrigues	28077-1	2022/2023
Marcos V G do Nascimento	36593-9	2022/2023
Margareth da Silva N Bezerra	17346-0	2022/2023
Maria Alice de Britto Ferreira	03221-2	2022/2023
Maria da Conceicao A da Silva	66373-5	2022/2023
Maria das Dores Lopes Chaves	66375-1	2022/2023
Maria das Gracas A Castro	66379-4	2022/2023
Maria de Fatima de O Correa	60854-8	2022/2023
Maria de N de A Vasconcelos	36481-9	2022/2023
Maria de Nazare B de Oliveira	36479-7	2022/2023
Maria de Nazare P de Castro	46069-9	2022/2023
Maria de Nazare Sousa Pinheiro	14878-4	2022/2023
Maria do Socorro S do Amaral	17350-9	2022/2023
Maria Ester Pinheiro da Silva	66383-2	2022/2023
Maria Laizes Cirino Silva	60781-9	2022/2023
Maria Lindalva F da Silva	36594-7	2022/2023
Maria Luzia Azevedo Oliveira	02650-6	2022/2023
Maria Raimunda Santiago Dias	60816-5	2022/2023
Mariana Goncalves Saraiva	60736-3	2022/2023
Marilia Daniele D Santos	36484-3	2022/2023
Marinaldo de Oliveira Menezes	36598-0	2022/2023
Mateus da Silva Godeque	66410-3	2022/2023
Matheus da Silveira de Sousa	36618-8	2022/2023

Mauricio de Sousa Reis	36524-6	2022/2023
Mauro de Oliveira Serrao	36841-5	2022/2023
Miguel Albuquerque Wanziler	07473-0	2022/2023
Milane Monteiro R da Silva	36613-7	2022/2023
Milton Cesar Raiol Luna	66411-1	2022/2023
Miria Cordovil de Arruda Leao	36650-1	2022/2023
Mizael de Sousa Ribeiro	60844-0	2022/2023
Moises Correa de Leau	36600-5	2022/2023
Murilo Alan Sena da Silva	36604-8	2022/2023
Nailton Farias da Silva	46211-0	2022/2023
Nathalia Karollin C P de Souza	36487-8	2022/2023
Nazare do Socorro D da Silva	30687-8	2022/2023
Nelson Goncalves de Souza	13889-4	2022/2023
Nicolau Silvano Miranda Lopes	32415-9	2022/2023
Pamela Camila C de Oliveira	33423-5	2022/2023
Patrick Pereira da Silva	66382-4	2022/2023
Patrick Pereira Rodrigues	36553-0	2022/2023
Paula Beatriz Farias Monteiro	34855-4	2022/2023
Paula Cristina da S Almeida	36847-4	2022/2023
Paulo Roberto Melo Garcia	36477-0	2022/2023
Paulo Roberto Tavares Silva	46220-9	2022/2023
Paulo Vitor Silva da Costa	36475-4	2022/2023
Pedro Paulo Pereira Castro	36607-2	2022/2023
Phamella Marcelly V dos Santos	36492-4	2022/2023
Rafaela da Ponte Lopes	21416-7	2022/2023
Raimundo Farias de Oliveira	31542-7	2022/2023
Raquel da C Correa Nascimento	36572-6	2022/2023
Raquel Oliveira de Souza	36609-9	2022/2023
Raquel Soares dos Santos	17360-6	2022/2023
Rayanne Vieira da Silva	34538-5	2022/2023
Rayssa Bezerra Barbosa	36611-0	2022/2023
Regina Lucia de F Moreira	00624-6	2022/2023
Reginaldo Pereira da Silva	46186-5	2022/2023
Renato de Oliveira Neves	36517-3	2022/2023
Renilson de Moraes Fonseca	60735-5	2022/2023
Renilson Souza de Moraes	36566-1	2022/2023
Ricardo Pereira de Araujo	36488-6	2022/2023
Rita Andreza Silva Viana	17349-5	2022/2023
Roberto Maia Daltro	07458-6	2022/2023
Robson de Sousa Cardoso	36573-4	2022/2023
Robson Rogerio da Silva Lino	36516-5	2022/2023
Rodrigo Silva da Silva	36502-5	2022/2023
Romulo Maia Lisboa	37369-9	2022/2023
Ronaldo Jose Ferreira Pantoja	36612-9	2022/2023
Ronison Barros de Jesus	36577-7	2022/2023
Rosa Maria de J do C Carvalho	36845-8	2022/2023
Rosangela Barros Santos	20970-8	2022/2023
Rosangela Maria F Parnaiba	19575-8	2022/2023
Rose Mary O Lima da Costa	21559-7	2022/2023
Rosileia de Souza Leal	66355-7	2022/2023
Rosilene de Oliveira Mateus	35501-1	2022/2023
Rosimeire da Silva Damasceno	36496-7	2022/2023
Rosivaldo Rodrigues da Silva	06791-1	2022/2023
Rubia Sthefany Melo Santiago	36503-3	2022/2023
Sara Caroline Ribeiro Santos	36512-2	2022/2023
Sara Nazare Santos da S Chaves	31973-2	2022/2023
Savio Senna Rocha de Oliveira	36534-3	2022/2023
Sergio Fernando Franco Pureza	36546-7	2022/2023
Shesley Elayne da S Johnsnton	66376-0	2022/2023
Shirley Silva de Oliveira	33940-7	2022/2023
Stelio Ferreira de Campos Jr	36616-1	2022/2023
Suellen Joyce Silva da Silva	60851-3	2022/2023

Talita dos Santos Vasconcelos	36585-8	2022/2023
Tamille dos Santos Sousa	66391-3	2022/2023
Tatiana Ferreira Pantoja	66393-0	2022/2023
Tatiane Carvalho Abracado	36653-6	2022/2023
Tayna de Souza Rocha Marcelino	66397-2	2022/2023
Tereza de Jesus F de Lima	66404-9	2022/2023
Thais Moscoso F Vasconcelos	36842-3	2022/2023
Thasio Lima Guimaraes	66408-1	2022/2023
Ulisses Xavier Maia	33361-1	2022/2023
Valentin Ferreira Cardoso	27551-4	2022/2023
Valmira Soares da Gama	36506-8	2022/2023
Vicente Euclides de Matos Neto	31007-7	2022/2023
Vinicius Cardoso dos Reis	46195-4	2022/2023
Vitor Rocha Leitao	36602-1	2022/2023
Vivian Daniele Ferreira Paiva	06819-5	2022/2023
Walberleia Garcia Freitas Lima	28896-9	2022/2023
Wallacy Acacio Silva	36579-3	2022/2023
Wander Davison Meireles Blois	36614-5	2022/2023
Wandonnyd Silva Gomes	66399-9	2022/2023
Wasly Silva Paumgarten	36632-3	2022/2023
Wellington Henrique da C Silva	46190-3	2022/2023
Wilton Jr Oliveira de Menezes	22408-1	2022/2023
Zulmira Lisboa da Costa	66405-7	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Abimael dos Anjos Ferreira	30691-6	2022/2023
Alvaro Salomao Alves Gaia	46075-3	2022/2023
Antonio Reginaldo M dos Santos	45923-2	2022/2023
Carlos Jose Silva Sodre	37344-3	2022/2023
Cleiton de Oliveira Sobral	46062-1	2022/2023
Diogenes Rodrgo M da Silva	46067-2	2022/2023
Edineia de Jesus Marques	32268-7	2022/2023
Edson Junior Leal da Silva	37340-0	2022/2023
Elaine C Barroso Ferreira	46052-4	2022/2023
Eliana Dias Fernandes	27380-5	2022/2023
Felipe Augusto Rezek Souza	32812-0	2022/2023
Gabriela Coelho Campos	46155-5	2022/2023
Hariete Nazare N Menezes	36242-5	2022/2023
Ivan da Silva Xavier	45930-5	2022/2023
Izabel Cristina C Chaves	29467-5	2022/2023
Jucele Regina Barros Campos	36636-6	2022/2023
Karen Monteiro Moy	45903-8	2022/2023
Keliane Lopes de Sousa	34771-0	2022/2023
Marcia Cristina Santos Correa	27292-2	2022/2023
Matheus William Oliveira Alves	45935-6	2022/2023
Nilsilea Raimunda H Lisboa	30859-5	2022/2023
Ozeas Moura de Carvalho	31493-5	2022/2023
Paulo Augusto Mota de Andrade	28443-2	2022/2023
Paulo Sergio Tavares Menezes	45885-6	2022/2023
Pedro Santana dos Santos	22597-5	2022/2023
Raimundo Nonato Correa Filho	32783-2	2022/2023
Raimundo Nonato da C Santos	31199-5	2022/2023
Rosilene Souza Brandao	45888-0	2023/2024
Silvia da Silva Brito	20569-9	2022/2023
Stephanny Prisci S de Oliveira	37370-2	2022/2023
Thalita de Souza Rodrigues	27185-3	2022/2023
Vanessa Lellya Ramos de Souza	46159-8	2022/2023
Wesley Brandao	37599-3	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adilso Oliveira dos Santos	35978-5	2022/2023
Adriana Barros da Costa	36780-0	2022/2023
Adriana Moreira de O Caetano	36510-6	2022/2023
Agatha Brunna T Pantaleao	36051-1	2022/2023
Alanna Pereira da Silva	46334-5	2022/2023
Alexandro de Sena Gomes	37958-1	2022/2023
Aline Peixoto de Oliveira	04061-4	2022/2023
Alonso Carvalho Santiago	03550-5	2022/2023
Ana Camila Arruda do Vale	37980-8	2022/2023
Ana Julia da Conceicao C Hessa	37997-2	2022/2023
Ana Lucia Barbosa da Silva	46327-2	2022/2023
Ana Lucia Furtado da Silva	32084-6	2022/2023
Ana Luma Sousa Negroao	35984-0	2022/2023
Ana Maria Matos Maciel	05545-0	2022/2023
Ana Suzy da Silva Nascimento	28187-5	2022/2023
Anderson do S das M Ramos	38078-4	2022/2023
Andre Felipe de Andrade Dias	46380-9	2022/2023
Andrei Luiz Santos de Sousa	46300-0	2022/2023
Andrelina Costa Castro	04743-0	2022/2023
Andreza Natalina dos S Lopes	02015-0	2022/2023
Anete Paixao de Moraes	27309-0	2022/2023
Antoniete Santos dos Reis	28162-0	2022/2023
Antonio Jose Dantas Ribeiro	38171-3	2022/2023
Aramis da Silva Gomes	04342-7	2022/2023
Arnaldo Cezar Seabra Branco	38146-2	2022/2023
Auridia Nazare C da C Lima	32830-8	2022/2023
Benison dos Santos Oliveira	38228-0	2022/2023
Bianca Glenda N Santos	37451-2	2022/2023
Brenda Carolina N Conceicao	37991-3	2022/2023
Bruna Carla T de Lima Farias	27445-3	2022/2023
Bruna Karoline Leite de Souza	38100-4	2022/2023
Bruno da Silva dos Santos	37989-1	2022/2023
Bruno Francisco P de Souza	38172-1	2022/2023
Bruno Sergio Oliveira Barros	04666-3	2022/2023
Camila de Araujo Moreira	03808-3	2022/2023
Carla Sousa dos S Rodrigues	37987-5	2022/2023
Carmem Raiol de Souza Costa	38081-4	2022/2023
Cassia do Socorro Lima Farias	36074-0	2022/2023
Cione Nazare Melo Nunes	36075-9	2022/2023
Claudia Melo das Neves	03980-2	2022/2023
Cristhiany de Nazare Oliveira	03884-9	2022/2023
Cristian Jhons C do Rosario	46427-9	2022/2023
Dalila da Silva Padilha	30779-3	2022/2023
Dalva Oliveira Vasconcelos	27267-1	2022/2023
Daniele Cristina Nunes Novais	32654-2	2022/2023
Danielle Conceicao da Cruz	38082-2	2022/2023
Dayse Adriani C de Carvalho	36014-7	2022/2023
Dayvson de Oliveira Endringer	36778-8	2022/2023
Debora de Sousa Pontes	37554-3	2022/2023
Debora Simone Alves Trindade	34996-8	2022/2023
Deise Cristina Correa da Silva	38149-7	2022/2023
Deise Cristina D S Nascimento	37995-6	2022/2023
Denilda Pereira Veiga	30454-9	2022/2023
Denise Cordovil da Silva Lima	33061-2	2022/2023
Dennis Helito Raiol Ferreira	36009-0	2022/2023
Deuzarina de Lima Pinheiro	02456-2	2022/2023
Eda Helena Caldas Farias	01772-8	2022/2023
Edilia Pimenta da Costa	21108-7	2022/2023
Edivana Benvindo S dos Passos	46437-6	2022/2023
Efrain Lisboa da Costa	37673-6	2022/2023

Elane Cristina V de Araujo	20951-1	2022/2023
Elervan Moreira Lopes Junior	38173-0	2022/2023
Eleticia M do N M de Souza	38015-6	2022/2023
Eliane de Araujo Maues	03900-4	2022/2023
Eliceli Cunha P B de A Borges	28366-5	2022/2023
Elika Andreia V Monma	30345-3	2022/2023
Elildes Miranda Ribeiro	38205-1	2022/2023
Elisangela do S S Martins	38132-2	2022/2023
Elizabeth da Silva Blanco	20975-9	2022/2023
Elizabeth Fernandes Chaves	38038-5	2022/2023
Elizabeth Jaqueline de Sousa	37779-1	2022/2023
Elizandra Soraia da C Cardoso	31112-0	2022/2023
Elizangela V de Oliveira	03891-1	2022/2023
Ellen Paulina da Silva Begot	27950-1	2022/2023
Emelie Koury Sabba	06926-4	2021/2022
Anderson P de J dos Santos	38084-9	2022/2023
Anderson Ricardo A Sobrinho	37516-0	2022/2023
Erlon Fabio Miranda Silva	35570-4	2022/2023
Estevao Monteiro Costa	02668-9	2022/2023
Eunice dos Santos Faro	30786-6	2022/2023
Evaldo da Rocha Alves	03482-7	2022/2023
Ezequiel Santos Silva	38061-0	2022/2023
Fabiana Brito da Silva	36116-0	2022/2023
Fabio Rodrigues da Conceicao	38165-9	2022/2023
Fabiola Sarmento Araujo	04197-1	2022/2023
Fabricia de Nazare Leal Franca	36143-7	2022/2023
Fauze da Rocha Souza Salim	28177-8	2022/2023
Felipe Augusto Goncalves Nery	46439-2	2022/2023
Felipe da Silva Peres	38072-5	2022/2023
Fernanda Bezerra Ribeiro	38040-7	2022/2023
Fernando Marcos de S Oliveira	27423-2	2022/2023
Flavia Rodrigues Dias	38099-7	2022/2023
Flordeys Santos Marques	34548-2	2022/2023
Francilene F da Silva Moraes	38044-0	2022/2023
Francisca das C Lima Sousa	38166-7	2022/2023
Francisco Cardoso Duarte	38045-8	2022/2023
Francisco Davi da Silva Junior	38052-0	2022/2023
Gabriela Pereira da Costa	37588-8	2022/2023
Genivaldo Oliveira da Fonseca	35400-7	2022/2023
Gesilene de Oliveira Cabral	38054-7	2022/2023
Giani da Silva Siqueira	00143-0	2022/2023
Gilberto do Monte de Farias	04829-1	2022/2023
Gisele Cristina P Nascimento	38097-0	2022/2023
Gislene Silva Monteiro	22381-6	2022/2023
Glenda Ribeiro Martins	33413-8	2022/2023
Haroldo Sales Cardoso	01832-5	2022/2023
Hilario Ribeiro de Lima	28478-5	2022/2023
Igor Augusto de O Marques	36665-0	2022/2023
Ilma Santos da Silva	37992-1	2022/2023
Isaac Napoleao dos S Silva	36082-1	2022/2023
Israel da Costa Correa	37996-4	2022/2023
Ivan Nei Pires Anjos	02049-4	2022/2023
Ivone Barros Barros	28693-1	2022/2023
Jakson Conceicao Borges	38000-8	2022/2023
Janaina Franco Ribeiro	32621-6	2022/2023
Januario da Silva Franco Neto	27013-0	2022/2023
Jelcias Lisboa de Queiroz	37974-3	2022/2023
Joao Batista B Barbosa	26905-0	2022/2023
Joao Rosivaldo Luglime Bezerra	03075-9	2022/2023
Joel Arnoud Wanzeler	36149-6	2022/2023
Joel Campos Gurjao Junior	33832-0	2022/2023
Jonaia Maciel de Souza	38089-0	2022/2023

Jonas Ferreira da Silva	27835-1	2022/2023
Jorge Luiz Bezerra Falcao	36475-4	2022/2023
Jorge Raiqq Faes de Vilhena	03086-4	2022/2023
Jose Afonso Alves Teixeira	03892-0	2022/2023
Jose Antonio Matos Filho	04127-0	2022/2023
Jose Aquiles Almeida Aranha	46448-1	2022/2023
Jose Augusto Nascimento Costa	28196-4	2022/2023
Jose Luiz Alho de Souza	17113-1	2022/2023
Josiane de Fatima M Pereira	03953-5	2022/2023
Josue do Amaral Gonzaga	38020-2	2022/2023
Judith Almeida Lopes	46194-6	2022/2023
Kassio Henrique B de Lima	37975-1	2022/2023
Keila Rejane de M Pinheiro	38124-1	2022/2023
Kelly Cristina C de Lima	27686-3	2022/2023
Khellhy Karyna Sales Aguiar	28508-0	2022/2023
Kleyton dos Santos Tavares	46422-8	2022/2023
Leandro Santos Castro	38006-7	2022/2023
Leonardo Luiz Coutinho	38106-3	2022/2023
Leticia Figueira dos Santos	38102-0	2022/2023
Leticia Mascena de S Santos	38113-6	2022/2023
Lilian de Oliveira C Araujo	37927-1	2022/2023
Liliane Lima dos Santos	46420-1	2022/2023
Lissandra Pinto Souza e Silva	37555-1	2022/2023
Lorena de Cassia R Rodrigues	38009-1	2022/2023
Lucas da Silva Sousa	38128-4	2022/2023
Lucas Mateus da Luz Pinheiro	36015-5	2022/2023
Lucas Ribeiro Ferreira	37586-1	2022/2023
Lucia Helena Santos da Costa	38056-3	2022/2023
Luciana Carla S de Oliveira	29250-8	2022/2023
Luciana Nazare Brasil da Silva	03889-0	2022/2023
Luciana Silva Lima	37735-0	2022/2023
Lucidalva Silva da Costa	03833-4	2022/2023
Lucidalva Xavier dos Santos	28343-6	2022/2023
Luis Claudio R Coriolano	38048-2	2022/2023
Manoel Maria Soares Pinheiro	03533-5	2022/2023
Mara Rafaella T B da Silva	38046-6	2022/2023
Marcio de Oliveira Parnaiba	38135-7	2022/2023
Marcio Jose Moraes Barbosa	46435-0	2022/2023
Marco Antonio Sousa dos Santos	28191-3	2022/2023
Marcos Venicius Duarte Souza	37976-0	2022/2023
Maria A Costa da Silva Sousa	38136-5	2022/2023
Maria Arlete dos Reis Costa	03107-0	2022/2023
Maria Celia da Silva Leal	04725-2	2022/2023
Maria das G da Silva Sousa	38175-6	2022/2023
Maria de Fatima S da Silva	17816-0	2022/2023
Maria de N P de O da Costa	27268-0	2022/2023
Maria do Carmo Reis	24521-6	2022/2023
Maria do S Cordeiro de Lima	38199-3	2022/2023
Maria Dulcilandia B Sodre	38016-4	2022/2023
Maria Gorete Souza de Sousa	04695-7	2022/2023
Maria Jose dos Santos	38004-0	2022/2023
Maria Lucia Ferreira Correa	38003-2	2022/2023
Maria Marinete N dos Santos	30208-2	2022/2023
Maria Mendonca Ribeiro	04029-0	2022/2023
Maria Raimunda de O Batista	36636-6	2022/2023
Maria Waldionice B Teixeira	31426-9	2022/2023
Mariane Ferreira da Silva	36347-2	2022/2023
Marilia Torres Reis Galvao	28195-6	2022/2023
Mario Antonio F de Oliveira	37876-3	2022/2023
Mario Jorge C de Lima Junior	36220-4	2022/2023
Mario Lima de Albuquerque	38138-1	2022/2023
Marlyson Brito dos Santos	37781-3	2022/2023

Marta Maria dos S de Almeida	46423-6	2022/2023
Mary Lucia Lima dos Santos	34009-0	2022/2023
Mayara Vieira Pantoja	38001-6	2022/2023
Michelle da Silva de Assuncao	28170-0	2022/2023
Michelle de Jesus C de Souza	37737-6	2022/2023
Michely do S A de S Campelo	46276-4	2022/2023
Midia de Assuncao Franco	35990-4	2022/2023
Milene de Nazare Borges Castan	03902-0	2022/2023
Monica da Conceicao Costa	38142-0	2022/2023
Monica S Miranda Patrocinio	38159-4	2022/2023
Monick Crystina Martins Lopes	46441-4	2022/2023
Nadia da Silva	37994-8	2022/2023
Naiara Miranda Furtado	38143-8	2022/2023
Natalia Ferreira Araujo	46418-0	2022/2023
Nilma Sousa Cardoso	04597-7	2022/2023
Odailton Pires	27684-7	2022/2023
Olivia de Almeida dos Santos	38145-4	2022/2023
Osvaldo Sales Batista	04834-8	2022/2023
Otilia Paixao da Silva	38042-3	2022/2023
Patrick Hernandes R dos Santos	35470-8	2022/2023
Paula Janice da Silva Luz	38041-5	2022/2023
Paulo S Nascimento da Silva	38144-6	2022/2023
Pedro da Silva Menezes Junior	36001-5	2022/2023
Pedro Ferreira de Sales Filho	38162-4	2022/2023
Rafael de Souza Farias	29930-8	2022/2023
Raimundo Fabio Silva Resque	29234-6	2022/2023
Raimundo Guilherme P Quaresma	29890-5	2022/2023
Raimundo Sergio Pereira Barros	26981-6	2022/2023
Raissa de Araujo Cavalcante	35986-6	2022/2023
Ramilly V Farias Loureiro	38160-8	2022/2023
Raphael Costa Araujo	25489-4	2022/2023
Reginaldo Farias Lopes Santos	46274-8	2022/2023
Reinaldo do Rosario Lisboa	17815-2	2022/2023
Reinaldo Medeiros da Costa	15177-7	2022/2023
Rian de Almeida Gomes	37605-1	2022/2023
Ricardo Alexandre M dos Santos	46434-1	2022/2023
Rick Edson Silva Rodrigues	02060-5	2022/2023
Rita do Socorro Gomes Correa	27262-0	2022/2023
Rizolete Bezerra da Silva	32528-7	2022/2023
Rodolfo Freitas Neto	03897-0	2022/2023
Rodrigo Savio Meira Lima	36219-0	2022/2023
Romulo Antonio L Pimentel	31628-8	2022/2023
Ronivaldo Silva da Paixao	38055-5	2022/2023
Rosa de Fatima C G Souza	17111-5	2022/2023
Rosalia de Oliveira Pontes	38170-5	2022/2023
Rosangela do S Leal da Silva	38112-8	2022/2023
Roseane Menezes Maciel	35966-1	2022/2023
Rosidark Santos de Carvalho	03896-2	2022/2023
Rosilene de N das S Pereira	01925-9	2022/2023
Rosimara Lidia Pinho Rodrigues	38060-1	2022/2023
Rubileide Guedes da Costa Leao	03956-0	2022/2023
Silvana do Carmo A Marinho	03968-3	2022/2023
Silvanor Pereira Ferreira	04813-5	2022/2023
Simone do S do N Conceicao	00578-9	2022/2023
Sisson de Miranda Cardeal	37466-0	2022/2023
Solange Maria Souza Ramalho	22378-6	2022/2023
Sonia Conceicao e Cardoso	13834-7	2022/2023
Sonia Maria de Souza Lima	03387-1	2022/2023
Sonia Maria G de Moraes	38064-4	2022/2023
Suelem da Silva Barbosa	38069-5	2022/2023
Suziane de Souza Lima	27929-3	2022/2023
Tais Viana dos Santos	38028-8	2022/2023

Tamylles Wisheney B Rodrigues	27248-5	2022/2023
Teolene Napoles da S Campos	36786-9	2022/2023
Terezinha de Jesus R de Azeved	38023-7	2022/2023
Thiago Amaral de Souza	03168-2	2022/2023
Valdineia Lucas Ribeiro	38033-4	2022/2023
Valeria Lucia Nascimento	37805-4	2022/2023
Vanessa Cristina C da Silva	36657-9	2022/2023
Veruschka das Virgens Almeida	36325-1	2022/2023
Vinicius Cerbino Mendes	37756-2	2022/2023
Wagner Mauricio da S Junior	38014-8	2022/2023
Welligton Darlan R dos Reis	38018-0	2022/2023
Yasmim Helena Lima Barbosa	31555-9	2022/2023
Yemonjara Souza Barata	04209-9	2022/2023
Ylenkelle Miranda Leite	04028-2	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Maik dos Santos Azevedo	36374-0	2022/2023
Weberson Margalho Lobato	33161-9	2022/2023

PORTARIA Nº. 595 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GABRYELLE DE SOUSA GOMES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 596 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora FLAVIA BRIGLIA PEREIRA, matrícula funcional nº. 02830-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 597 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora YASMIN SODRE DA PAIXAO, matrícula funcional nº. 45891-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR YASMIN SODRE DA PAIXAO, matrícula funcional nº. 45891-0, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALVARO SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 46059-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 599, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor municipal SILAS DA CRUZ COELHO, matrícula funcional nº. 34134-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço de 10 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme o artigo 165, inciso III, alínea b, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 600, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal DIRCE HELENA NEVES PEREIRA, matrícula funcional nº. 16176-4, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 601, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal MATHEUS GONÇALVES CARDOSO, matrícula funcional nº. 37597-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 602, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA MARIA REBELO CAMPOS DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37972-7, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 603, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal KARENN CRISTHINA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 37973-5, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 604 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FERNANDO NUNES PACHECO, matrícula funcional nº. 60977-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 606, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NAIR BRITO GONZALEZ SEMBER, matrícula funcional nº. 31657-1, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 1º de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 607, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NELCY SILVA QUINTO, matrícula funcional nº. 26971-9, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 1º de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 608, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS, matrícula funcional nº. 29784-4, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 355, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 1º de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 609, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 137 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDRÉ RICARDO BOTELHO FIGUEIREDO SILVA, matrícula funcional nº. 32865-0, ocupante do cargo de ATE - 03, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença Paternidade, no período de 21 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 1º de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 646 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CARLOS ROQUE NASCIMENTO DA PAIXAO, matrícula funcional nº. 37534-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 1º de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 648 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CARLOS SAMUEL SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 34026-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 649 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora IVANEIDE DA LUZ, matrícula funcional nº. 46144-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 650 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CHARLISSON LUCAS RIBEIRO AMORIM, matrícula funcional nº. 19117-5, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 651 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TARSO DONELLE DE SOUZA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 652 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDMILSON CORREA LIMA JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 653 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCOS JOSE LOBATO DA SILVA, matrícula funcional nº. 33856-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR MARCOS JOSE LOBATO DA SILVA, matrícula funcional nº. 33856-7, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 654 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora EVELYN DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula funcional nº. 37443-1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR EVELYN DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula funcional nº. 37443-1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 655 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIELE BARROS GOMES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 656 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSE FERREIRA LIMA FILHO PANTOJA, matrícula funcional nº. 38297-3, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 02 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 739 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora AMANDA ALEXANDRINA DA SILVA MENDES, matrícula funcional nº. 35807-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2023.

Ananindeua (PA), 08 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 15.2023 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): PAULO AFONSO ACIOLY DA PAIXAO E SILVA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1012200152.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 14.392,00 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 01 de março de 2023 e encerramento em 28 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 08 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

PAULO AFONSO ACIOLY DA PAIXAO E SILVA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 052.791.872-59

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 90 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): JOHN LENON DA CONCEICAO BATISTA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 121 - SEMED, com início em 28/03/2022 e término em 06/03/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 08 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

JOHN LENON DA CONCEICAO BATISTA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 015.158.632-20

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 89 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ANDREZA RAYANNE ALVES SANTOS

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 274 - SEMED, com início em 01/09/2022 e término em 03/03/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 08 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ANDREZA RAYANNE ALVES SANTOS
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 937.265.972-04

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 88 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): SARA LORENA DA SILVA COSTA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 166 - SEMED, com início em 25/03/2022 e término em 06/03/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 08 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

SARA LORENA DA SILVA COSTA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 033.099.212-04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NOVO ABRIGO DO IDOSO - LPI, DE ANANINDEUA-PA.

NÚMERO DO PROCESSO: 011/2023–SEMCAT;

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, sito AV. Cláudio Sanders, nº. 500, bairro Centro; **LOCADORES:** MARCELO LUIZ GONDIN PIRES, CPF nº. 001.214.***.** E NAÍDE LIMA PIRES, CPF nº. 104.662.***.**;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **SUB-ELEMENTO:** 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor Global: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da necessidade apresentada na locação de imóvel compatível com as atividades desenvolvidas por esta secretaria, para o funcionamento do ABRIGO DO IDOSO - LPI, há enquadramento nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa, constatou-se que: a proposta apresentada pelo Sr. Marcelo Luiz e a Sra. Naíde Nunes atendem de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo preço compatível e espaço adequado para o desenvolvimento dos serviços, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 03 de março de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº. 005/2023 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NOVO ABRIGO DO IDOSO - LPI, DE ANANINDEUA-PA.

NÚMERO DO PROCESSO: 011/2023-SEMGAT;

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, sito AV. Cláudio Sanders, nº. 500, bairro Centro; LOCADORES: MARCELO LUIZ GONDIN PIRES, CPF nº. 001.214.***-**-** E NAÍDE LIMA PIRES, CPF nº. 104.662.***-**-**;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB-ELEMENTO: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor Global: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da necessidade apresentada na locação de imóvel compatível com as atividades desenvolvidas por esta secretaria, para o funcionamento do ABRIGO DO IDOSO - LPI, há enquadramento nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa, constatou-se que: a proposta apresentada pelo Sr. Marcelo Luiz e a Sra. Naide Nunes atendem de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo preço compatível e espaço adequado para o desenvolvimento dos serviços, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 03 de março de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA /PA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 20.811, de 01 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no art.30 da Lei Municipal nº 2231/06, DE 24 DE JULHO DE 2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO ROBERTO BRANDÃO DE SOUZA**, Técnico Municipal, matrícula nº 35781-2/1, CPF nº 788.990.792-34, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para acompanhar e fiscalizar o contrato de nº **01.2023. -SEDEC.PA**, referente a aquisição de mudas, insumos, adubos, materiais de implementos, contratação e/ou convênio para assistência técnica, distribuição de calcário, ração e animais de pequeno porte, coleta e análise de solo, apoio a extração e transporte de mudas, sementes e culturas de subsistência (banana (vb), cacau, cupuaçu e açaí) – Processo administrativo nº 9.672/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pá, 07 de março de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 03/2023-GAB/SEGEF, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto nº 20.813, de 1º de janeiro de 2021, publicado em Edição Extraordinária no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO MACEDO COSTA DA SILVA**, CPF nº 749.007.902-06 matrícula funcional nº 26288, para exercer a função de fiscal do Contrato firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/4445-88, referente a prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, com prestação de contas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022-SEGOV.PMA.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022-SEGOV.PMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV) E A EMPRESA WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO- SEGOV, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada no Conj. Cidade Nova II, Alameda São Domingos, Nº 02, Bairro: Cidade Nova – CEP 67130635, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.760/0001-97, neste ato representada por seu titular Sr. **MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA**, nomeado através do decreto municipal nº 364, de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 09/12/2021, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **APOSTILAR O CONTRATO Nº 003/2022-SEGOV.PMA**, celebrado com a empresa **WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.836.784/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo split, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos com fornecimento de peças e elementos de manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, em virtude de readequação de dotação orçamentária, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº

8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente apostila, consiste na readequação da dotação orçamentária expressa na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 003/2022-SEGOV.PMA, em virtude da alteração da Fonte do Tesouro 10010000 – Recursos Ordinários, para fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004, de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A Dotação Orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sub-elemento: 3390391700 - Manutenção e Conservação de Máquinas

Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Valor 2023: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2023

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 010 de 07 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a servidora **LUISA ARAÚJO MARTINS**, inscrição CAU/PA sob o nº A193331-0, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada na **CARTA CONTRATO nº 003/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88**.

II – A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 07 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

REPUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E URBANIZAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILA MAGUARY, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PARÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$39.490.992,31 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 18 (dezoito) meses e vigência de 19 (meses) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 15.451.0009.1.045 - Construção de Praças e Espaços Públicos de Lazer, Cultura e Convivência

N.D: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

S.E.: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Valor alocado 2023: R\$-24.133.384,19

Valor alocado 2024: R\$-15.357.608,12

Fonte: 10010000– Recursos ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
RODRIGO HOUAT NASSER

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 13282/2022-SESAN/PA

CP Nº 3/2022.035 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 008/2023 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E URBANIZAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILA MAGUARY, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PARÁ**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 27 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS
RODRIGO HOUAT NASSER

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO PUBLICADO NO DIA 27 DE JANEIRO 2023, Nº 4028, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022– SESAN/PMA, ANULANDO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES AFETOS AO RESPECTIVO INSTRUMENTO.

Ananindeua-PA, 08 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **ALINNE DAFNY MONTEIRO SANTOS**, Matrícula: **46803-7/1**, para atuar na condição de **FISCAL TITULAR**, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar o processo de aluguel do imóvel que sedia a **UBS LAGO AZUL**, de acordo com o **Contrato Administrativo Nº: 002.31.03.2021 - SESAU**, celebrado com **EDVALDO RODRIGUES CASTRO**, pessoa física de direito inscrita no **CPF sob o nº 124.396.902-44**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 07 de Março de 2023.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
2023 AO CONTRATO Nº 001.30.12.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/000189, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato administrativo nº 001.30.12.2022/SESAU, celebrado com a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.228.259/0001-04, para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração de Fonte.
FONTE: 15001002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde).

NATUREZA DA DESPESA: 449039-99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Signatários: Dayane da Silva Lima.

Ananindeua, 06 de Março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
2023 AO CONTRATO Nº 001.11.11.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/000189, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato administrativo nº 005.11.11.2022/SESAU, celebrado com a proprietária **FRANKLINE MAGALHES PEREIRA**, inscrita no CPF: 518.145.362-72, para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Consiste na Adequação de Dotação Orçamentária, para atender a despesa, conforme **LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022**, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023.

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração de Fonte.

FONTE: 16000000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal-Bloco de Ações e Serviços Públicos de Saúde).

NATUREZA DA DESPESA: 339036-14 (Locação de imóveis)

Signatários: Dayane da Silva Lima.

Ananindeua, 06 de Março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
2023 AO CONTRATO Nº 001.13.12.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/000189, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 001.13.12.2022/SESAU, celebrado com a Empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Consiste na Adequação de Dotação Orçamentária, para atender a despesa, conforme **LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022**, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o EXERCÍCIO de 2023.

16000000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal-Bloco de Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Signatários: Dayane da Silva Lima.

Ananindeua, 06 de Março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
2023 AO CONTRATO Nº 001.29.12.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/000189, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato administrativo nº 001.29.12.2022/SESAU, celebrado com a empresa **EDIFIKKAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.014.318/0001-09, para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Consiste na Adequação de Dotação Orçamentária, para atender a despesa, conforme **LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022**, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023.

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração de Fonte.

FONTES: 15001002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde).

NATUREZA DA DESPESA: 449039-99 (Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica).
Signatários: Dayane da Silva Lima.

Ananindeua, 06 de Março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO DE 2023 AO
CONTRATO Nº 001.06.04.2020 – SESAU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/000189, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento ao contrato administrativo nº 001.06.04.2020/SESAU**, celebrado com a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.811.328/0001-90, para Inclusão do Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária conforme o que segue:

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Consiste na Inclusão do Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária para atender a despesa, conforme LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023.

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão do Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária.

ELEMENTO DE DESPESA: 339092-40 (Despesa do Exercício Anterior/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ).

Signatários: Dayane da Silva Lima.

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**EXTRATO DO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO DE 2023 AO
CONTRATO Nº 001.30.12.2021 – SESAU**

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.948.192/0001-89, ambas representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, CPF/MF sob o nº 785.213.002-04, resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento ao contrato administrativo nº 001.20.02.2020 - SESAU**, celebrado com a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 10.925.851/0001-07,, para Inclusão do Elemento de Despesa da dotação orçamentária conforme o que segue:

OBJETO: O Objeto do presente Termo Consiste na Inclusão do Elemento de Despesa da dotação orçamentária para atender a despesa, conforme LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023.

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão do Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária.

ELEMENTO: 339092-39 (Despesa do Exercício Anterior/Outros Serviços de Terceiros-PJ).

Ananindeua, 28 de fevereiro de 2023

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.10.01.2022 - SESAU

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº

11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (**LOCATÁRIA**) E A EMPRESA **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.717/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO DOS ANJOS ROSA**, portador da célula de identidade nº 1770198 SPP/PA e inscrito no CPF sob o nº 402.227.132-91 – (**LOCADORA**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com reajuste do valor, atualizado pelo Índice Geral de Preços – IGP-M, do Contrato nº 001.10.01.2022 - SESAU, cujo objeto consiste na “locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Cláudio Sanders, Travessa São Pedro, nº 56, Bairro Maguari, Ananindeua/PA, CEP: 67000-000, para sediar os setores de logística e transporte, visando atender às necessidades da Rede de Saúde de Ananindeua”.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de **10/01/2023**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1012200152.370

Elemento Despesa: 339093-10

Fonte: 15001002

Valor Mensal: R\$-37.021,71 (trinta e sete mil e vinte e um reais e setenta e um centavos)

Valor Total Estimado: R\$-444.260,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (**LOCATÁRIA**) e **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (LOCADORA)**.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA - CMA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.2023-CMA

PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2022.008.CMA, ORIGINÁRIO DO PROCESSO 072/2022-CMA

PROCESSO Nº 020/2023/ADM/CMA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA (CMA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CNPJ nº 00.423.755/0001-07

Contratada: TECHNOLOGY SOLUCOES EM TI EIRELI

CNPJ 41.320.750/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 226.175,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Ananindeua
Funcional Programática: 0112200162374 Apoio as Ações Administrativas da CMA
Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub elemento: 3390301500 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Solicitado: R\$ 226.175,00

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2023 A 20 DE MARÇO DE 2023

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E NELMA CELIA PEREIRA DOS SANTOS

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 20 de janeiro DE 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 001.2023 – CMA

Contrato nº 004.2023 - CMA

LÊ-SE:

Contrato nº 004.2023 – CMA

Contrato nº 006.2023 - CMA

Ananindeua/PA, 08 DE MARÇO DE 2023

Bianca Amaral Piedade
Pregoeira/CMA
